

Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92 Rua Capitão Nicolau Klein, 399 - Centro - CEP 95915-000 - Santa Clara do Sul/RS e-mail: camarastaclaradosul@msbnet.com.br - Fone: 3782-1012

ATO DA MESA DIRETORA N.º 01-01/2021

CONSIDERANDO, que desde o dia 11 de março do ano de 2020 a Organização Mundial da Saúde- OMS, declarou estado de calamidade publica em razão do COVID-19:

CONSIDERANDO, que a Região do Vale do Taquari e o Município de Santa Clara do Sul estão com risco alto de contágio, estando na Bandeira Preta do Modelo de Distanciamento Controlado no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que as novas regras definidas pelo Governo do Estado determinam o encerramento das atividades entre as 20 horas e 5 horas.

DETERMINA que

Art. 1º. Em virtude do surto da doença causada pelo novo Covid-19 e a manutenção do Município em Bandeira Preta, não será permitida a presença de público na Sessão da Câmara Municipal de Santa Clara do Sul aprazada para o dia 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. A Sessão da Câmara terá início às 18 horas e 30 minutos.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Clara do Sul, 23 de fevereiro de 2021.

HELENA LUCIA HERMANN Presidente

ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT Vice Presidente

LEILA REGINA IMMICH Secretaria